

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para que a Comissão instituída pela Portaria n.º 070, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 32.400 de 20/05/2013, conclua seus trabalhos, em tudo obedecido o que dispõe a Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU;
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA
Presidente

Instituto de Desenvolvimento
Econômico, Social e Ambiental do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542707
PORTARIA: 101/2013

Objetivo: Apresentação da proposta do IDESP para Elaboração dos Planos de utilização e de desenvolvimento sócio-econômico e ambiental para as comunidades remanescentes de quilombos
Fundamento Legal: Lei 5810/94 - Art 145/149
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cachoeira do Piriá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571976422/EVERALDO NASCIMENTO DE ALMEIDA (Coordenador) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/06/2013 a 23/06/2013
58205024/GUSTAVO AMÉRICO PINTO DA SILVA (Assessor Técnico I) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/06/2013 a 23/06/2013<br
Ordenador: GRACYETTE RAIMUNDA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542718
PORTARIA: 102/2013

Objetivo: Conduzir técnicos para apresentação da proposta do IDESP para Elaboração dos Planos de utilização e de desenvolvimento sócio-econômico e ambiental para as comunidades remanescentes de quilombos
Fundamento Legal: Lei 5810/94 - Art 145/149
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cachoeira do Piriá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
31603944/JAIME NAZARENO COSTA CRUZ (Motorista) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/06/2013 a 23/06/2013<br
Ordenador: GRACYETTE RAIMUNDA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542729
PORTARIA: 103/2013

Objetivo: Apresentar proposta do IDESP para Elaboração dos Planos de utilização e de desenvolvimento sócio-econômico e ambiental para as comunidades remanescentes de quilombos
Fundamento Legal: Lei 5810/94 - Art 145/149
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Cachoeira do Piriá/PA - Brasil<br
Servidor(es):
000000000000/MANUELA MATTOS PORTO (Colaborador eventual) / 1.5 diárias (Completa) / de 22/06/2013 a 23/06/2013<br
Ordenador: GRACYETTE RAIMUNDA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542740
PORTARIA: 104

Prazo para Aplicação (em dias): 2
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 5
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
GUSTAVO AMÉRICO PINTO DA SILVA Assessor Técnico I 58205024
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
04392138265160000 0101000000 339033 300,00
04392138265160000 0101000000 339030 300,00
Observação: Despesas com viagem Belém/Comunidade Remanescentes de Quilombos de Camiranga no município de Cachoeira do Piriá para apresentação da proposta do IDESP para Elaboração dos Planos de utilização e de desenvolvimento sócio-econômico e ambiental para as comunidades remanescentes de quilombos
Ordenador: GRACYETTE RAIMUNDA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E INCENTIVO À PRODUÇÃO

Secretaria de Estado de Indústria,
Comércio e Mineração

SUPRIMENTO DE FUNDOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542389
PORTARIA Nº 048 / 2013- GS/SEICOM, 17 DE
JUNHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO - SEICOM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 13/12/2011,
RESOLVE:
I – Conceder suprimento de fundos ao servidor WILLIAM FERREIRA SOUSA, identidade funcional nº 5903305/1, portador do CPF nº 172.007.842-49, RG nº 2703127, ocupante do cargo de Assessor II.
II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 1.400,00(hum mil e quatrocentos reais), e destina-se a atender despesas de pronto pagamento da Coordenadoria de Serviços.
III – A despesa a que se refere o item anterior correrá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte Classificação Orçamentária:
240101.22.122.1297.4534 - 33.90.30 - R\$ 1.400,00 - Material de Consumo
TOTAL R\$ 1.400,00
O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:
Para aplicação no período de 30 (trinta) dias contados da data de emissão da ordem bancária.
Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
DAVID ARAÚJO LEAL
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM

Secretaria de Estado
de Agricultura

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542468

Convênio: 2013-022
Exercício: 2013
Objeto: A MECANIZAÇÃO DE 146,67 HA DE ÁREA NO MUNICÍPIO DE ALENQUER.
Valor Total: 80.000,00
Assinatura: 19/06/2013
Vigência: 20/06/2013 a 19/12/2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20601134863940000 334041 0101000000 Estadual
Partes:
Beneficiário ente Público: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542518
PORTARIA: 254

Objetivo: Dar apoio ao transporte do Eng Agr. Hadilson dos Anjos Miranda,ao município de Irituia.
Fundamento Legal: Lei n 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Irituia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
131701/CARLOS JORGE MARTINS BRAS (Ag.Ativ. Agropecuaria) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/03/2013 a 24/06/2013<br
Ordenador: CREEDEN GAUCH

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542532
PORTARIA: 255

Objetivo: Capacitar membros da Comissão de Organização da Conferência Territorial do Nordeste Paraense.

Fundamento Legal: Lei n 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Irituia/PA - Brasil<br
Servidor(es):
193301/HADILSON DOS ANJOS MIRANDA (Engenheiro Agrônomo) / 0.5 diárias (Completa) / de 24/06/2013 a 24/06/2013<br
Ordenador: CREEDEN GAUCH

Empresa de Assistência Técnica
e Extensão Rural do Estado do Pará

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542373
PORTARIA: 321/2013

Objetivo: Tratar de reprogramação das atividades da Proposta Técnica da Chamada Pública nº01/2012 do INCRA-SR-01-Melgaço/Brasil Sem Miséria
Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94
Origem: MELGAÇO/PA - BRASIL
Destino(s):
Belém/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57210811/MAURO MONTEIRO E MONTEIRO (Extensionista Rural II) / 2.0 diárias (Completa) / de 19/06/2013 a 21/06/2013<br
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542447
PORTARIA: 320/2013

Objetivo: Conduzir veículo com componentes do Grupo Arraial da Pavulagem
Fundamento Legal: art. 154 da Lei Estadual 5.810/94
Origem: MARITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
Peixe Boi/PA - Brasil<br
Servidor(es):
541963032/OTAVIO DE MELO PINHEIRO (Motorista) / 2.0 diárias (Completa) / de 13/06/2013 a 15/06/2013<br
Ordenador: HUMBERTO BALBI REALE FILHO

Agência de Defesa Agropecuária
do Estado do Pará

PORTARIA Nº 2293/2013 - ADEPARA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 542477

Dispõe sobre o controle da Broca-do-fruto (Strymon megarus) do abacaxizeiro no âmbito do Estado do Pará e dá outras providências.
O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARÁ – ADEPARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Estadual Nº7.392, de 07/04/2010, seu Regulamento, e demais alterações posteriores e...
CONSIDERANDO que é dever do Governo do Estado proteger a agricultura praticada no território paraense;
CONSIDERANDO que o abacaxizeiro (Ananas comosus var. comosus) ocupa local de destaque entre as frutíferas, no Estado do Pará;
CONSIDERANDO o dano que a praga Broca-do-fruto (Strymon megarus), pode ocasionar à cultura do abacaxi;
CONSIDERANDO que a Broca-do-fruto (Strymon megarus), pode ser disseminada através da movimentação de mudas infectadas;
CONSIDERANDO a ocorrência de broca-do-fruto em alguns municípios produtores;
CONSIDERANDO que eventualmente, ataques da praga são observados em mudas de abacaxizeiro;
CONSIDERANDO a grande possibilidade de dispersão da referida praga dentro do Estado do Pará, e o potencial impacto sócio-econômico para a abacaxicultura paraense;
CONSIDERANDO que há necessidade de se proteger a cultura do abacaxi paraense de material propagativo contaminado, e de se adotar medidas enérgicas visando proteger o setor produtivo;
CONSIDERANDO ainda, o artigo 36 do Regulamento de Defesa Sanitária Vegetal, aprovado pelo Decreto Federal nº 24.114, de 12/04/34;
CONSIDERANDO, finalmente, que compete a ADEPARÁ a execução da Defesa Sanitária Vegetal, no Estado do Pará.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam instituídas ações de caráter técnico-administrativo e medidas fitossanitárias obrigatórias visando à prevenção e controle da broca-do-fruto do abacaxizeiro no Estado do Pará.
Art. 2º - Determinar a obrigatoriedade da prevenção e do controle da praga broca-do-fruto do abacaxizeiro (Strymon